

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 253

CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 09 de julho de 2020, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2020.

1 - VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 8 (oito) vagas para o curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatas indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro. Os candidatas que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como *optantes*. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de

inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão declarar-se *optante negro/a* ou *optante indígena*, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se *não optante*.

1.4. Estabelece-se para optantes indígenas o adicional de vagas de 10% do total das vagas oferecidas no processo seletivo, e para optantes negros o adicional de vagas de 20% do total das vagas. Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as 8 vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das 8 vagas, ele não será

computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados mas não classificados nas 8 vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste edital, e posteriormente, avaliação do projeto. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à terceira etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

1.7. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente, ou avaliação final suficiente no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.8. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.9. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme critérios decididos pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal.

1.10. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ constam no ANEXO 1 (Cronograma) do presente edital.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes e optantes negros

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar ANEXO 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e ANEXO 5 com as **Instruções para Nomeação dos Arquivos** a serem anexados a inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser salvos em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos não optantes e optantes negros

- a) Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as

comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao assinar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste edital;

- b) Diploma do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2021. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- e) Histórico Escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
- f) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.1.1);
- i) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN. (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [veja no ANEXO 7 do edital a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
- l) Se optante negro estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já no momento da inscrição;

- m) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste edital (ver Cronograma).
- n) Duas cartas de recomendação de docentes ou pesquisadores externos ao PPGAS;

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculum Vitae Lattes*.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de qualquer uma das duas opções a seguir:

- (a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar ANEXO 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e ANEXO 5 com as **Instruções para Nomeação dos Arquivos** a serem anexados a inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser salvos em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com
- (b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado, em formato

em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF, de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, este deverá ser enviado tendo como assunto “Seleção Doutorado 2020 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 do último dia do prazo estabelecido no ANEXO 1 (Cronograma) para as inscrições de candidatos indígenas. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição, no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao assinar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste edital;
- b) Diploma do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2021. Neste caso, a matrícula

do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;

- e) Histórico Escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
- f) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.2.1);
- i) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [veja no ANEXO 7 do edital a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
- l) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- m) Se optante indígena estrangeiro, visto permanente de residente no Brasil válido já no momento da inscrição;
- n) Duas cartas de recomendação de docentes ou pesquisadores externos ao PPGAS;

2.3.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculum Vitae Lattes*.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> na data definida no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

2.5. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diplomas (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), históricos escolares completos, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de Ação Afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante. Para os candidatos estrangeiros optantes indígenas ou negros, incluir cópia autenticada de visto permanente de residente no Brasil, válido desde o momento da inscrição.

3 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. Devido à situação de emergência sanitária da pandemia do novo coronavírus, atendendo às recomendações sanitárias e legais de não aglomeração, e de distanciamento social, o processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os **candidatos não optantes e optantes negros** a Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital;

b) SEGUNDA FASE: Análise de projeto, cartas de recomendação, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação (se houver) e publicações (se houver).

c) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;

d) QUARTA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três oportunidades antes da realização da matrícula.

3.3. Para os **candidatos optantes indígenas**, a Seleção ao curso de Doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases obrigatórias:

a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

b) SEGUNDA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade;

c) TERCEIRA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção.

3.3.1. As primeira e segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

3.3.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

4 - PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

4.1.1. A partir da bibliografia indicada neste edital, o/a candidato/a deve elaborar um texto único, que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no ANEXO 2 (Bibliografia) deste edital.

4.1.2. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (excluindo-se da contagem as referências bibliográficas) com a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4.

4.1.3. A prova deverá ser elaborada de forma independente pelo candidato/a e ser enviada por meio do preenchimento de formulário, disponível no site do Programa na data de divulgação do Resultado da Homologação, até às 23h59min do dia 13 de outubro, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

4.1.4. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

4.1.5. O arquivo anexado comporá a Folha Resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da Folha Resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no ANEXO 5.

4.1.6. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato preenchidos no formulário separados da Folha Resposta.

4.1.7. As Folhas Respostas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.8. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;

- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português ou espanhol escritos);
- d) Demonstração de iniciativa, originalidade e capacidade criativa.

4.1.9. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.10. Na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (Fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de doutorado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de doutorado;

4.2.2. O resultado da primeira fase para **optantes indígenas** será dado na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma), através da divulgação da lista de aprovados na

homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5 - SEGUNDA FASE

5.1. DA ANÁLISE DE PROJETO, CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, MEMORIAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO LATTES, DISSERTAÇÃO (SE HOVER) E PUBLICAÇÕES (SE HOVER). (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

5.1.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e deverá seguir o seguinte modelo:

- a) Título (450 caracteres com espaços);
- b) Resumo (máximo de 2.000 caracteres com espaços);
- c) Introdução (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- d) Justificativa (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- e) Objetivos (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- f) Metodologia (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- g) Bibliografia (máximo de 9.000 caracteres com espaços).

5.1.2. As cartas de recomendação deverão seguir o formato indicado neste edital. Ver no ANEXO 6 o modelo de carta de recomendação.

5.1.3. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O

memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN.

5.1.4. Na apreciação Análise de projeto, cartas de recomendação, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação e publicações, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

- a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial a partir do histórico escolar e dos trabalhos eventualmente realizados;
- b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.5. A nota final da Comissão de Seleção desta fase será a resultante da soma das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.6. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.7. Na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na Fase 2 (Análise de projeto, cartas de recomendação, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação e publicações), que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e deverá seguir o seguinte modelo:

- a) Título (450 caracteres com espaços);
- b) Resumo (máximo de 2.000 caracteres com espaços);
- c) Introdução (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- d) Justificativa (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- e) Objetivos (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- f) Metodologia (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- g) Bibliografia (máximo de 9.000 caracteres com espaços).

5.2.2. As cartas de recomendação deverão seguir o formato indicado neste edital. Ver no ANEXO 6 o modelo de carta de recomendação.

5.2.3. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN.

5.2.4. A avaliação do projeto de pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.5. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será na data e horário informados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br>).

6 – TERCEIRA FASE

6.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS)

6.1.1. A terceira fase para os não optantes e optantes negros consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no ANEXO 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.
- b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, a sua consistência teórica e empírica, e a sua viabilidade.

- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita e às questões do projeto preliminar de pesquisa.
- d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

6.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

6.1.6. Para aprovação nesta fase e qualificação para as subseqüentes etapas da seleção, o candidato não optante deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

6.2.1. Para optantes indígenas a terceira fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no ANEXO 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.2.3. Durante a entrevista para candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

6.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, que será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

7 - QUARTA FASE

7.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA, EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (SOMENTE CANDIDATOS NÃO-OPTANTES E OPTANTES NEGROS).

7.1.1. Para os candidatos não optantes e optantes negros, a quarta fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de Antropologia em língua inglesa e francesa e questões sobre o tema. As provas serão divulgadas em data conforme calendário, disponível no ANEXO 1. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

7.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

7.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4; O candidato deverá anexar as respostas no formulário, nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no ANEXO 5.

7.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário no ANEXO 1.

7.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores do PPGAS/MN/UFRJ.

7.1.6. Todos os candidatos convocados para a segunda fase (Prova Oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na segunda fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

7.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos e questões de Antropologia em língua inglesa e francesa.

7.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação “aprovado” ou “não aprovado”. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

7.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital, através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8 - VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, com nome legível e assinatura do candidato, enviada em formato digital em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), ao e-mail selecaoppgasmn@gmail.com nos prazos estipulados no ANEXO 1 (Cronograma) deste edital. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Na Quarta Fase – Prova de Línguas estrangeiras somente haverá recurso na última oportunidade.

8.2. Será previamente indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

8.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino, todos membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no ANEXO 1 (Cronograma) através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nota final do Exame de Seleção como um todo para candidatos não optantes e optantes negros será calculada somando-se as 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 3 (três) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 3 (três).

9.2. Serão aprovados os **candidatos não optantes** que receberem notas finais no Exame de Seleção entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez). No caso de **candidatos optantes negros**, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão estar entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez). No caso de **optantes indígenas**, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

9.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes e optantes negros, primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

9.4. Serão reprovados candidatos não optantes que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

9.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no ANEXO 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> com as respectivas notas em cada uma das 3 (três) primeiras etapas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

9.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os candidatos aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

9.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

9.9. O e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, utilizado durante esta seleção, será desativado após o prazo de devolução dos documentos.

9.10. Este Edital será divulgado através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e de sua página no Facebook <https://www.facebook.com/PPGAS-Museu-Nacional-UFRJ-306910586013581/>. Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua *homepage* (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

9.11. Todos os casos não contemplados por este edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com a comissão deliberativa do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2020/2021 - Doutorado Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: selecaoppgasmn@gmail.com

Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

John Cunha Comerford

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Adriana de Resende Barreto Vianna

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2020 - DOUTORADO

ANEXO 1

CRONOGRAMA 2020

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa

(<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	03/08 a 31/08	03/08 a 31/08
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação da Homologação das Inscrições	09/09 às 16h	09/09 às 16h
Homologação – Prazo de Pedido de Recurso	10/09	10/09
Homologação – Resultado de Recurso	14/09 às 16h	14/09 às 16h
FASE 1		
Fase 1 – Prova Escrita	13/10, até 23:59h	Isento
Fase 1 – Divulgação da Lista de Aprovados	03/11, às 16h	03/11, às 16h
Fase 1 – Prazo do Pedido De Recurso	05/11	05/11
Fase 1 – Resultado do Recurso	10/11, às 16h	10/11, às 16h
FASE 2		
Fase 2 – Divulgação da Lista de Aprovados	25/11, às 16h	25/11, às 16h
Fase 2 – Prazo do Pedido de Recurso	26/11	26/11
Fase 2 – Resultado do Recurso	30/11, às 16h	30/11, às 16h
FASE 3		
Fase 3 – Prova Oral / Entrevista	01/12 a 02/12	01/12 a 02/12

Fase 3 – Divulgação da Lista de Aprovados	07/12, às 16h	07/12, às 16h
Fase 3 - Pedido de Recurso	08/12	08/12
Fase 3 – Resultado do Recurso	11/12 às 16h	11/12 às 16h
FASE 4		
Fase 4 - Prova de Língua Inglesa – 1º oportunidade	14/12, às 9:30h	Isento
Fase 4 - Prova de Língua Francesa – 1º oportunidade	15/12, às 9:30h	Isento
Fase 4 – Resultados das Provas de Línguas – 1º oportunidade	21/12, às 16h	-
Fase 4 - Prova de Língua Inglesa – 2º oportunidade	18/01/2021, às 9:30h	Isento
Fase 4 - Prova de Língua Francesa – 2º oportunidade	19/01/2021, às 9:30h	Isento
Fase 4 – Resultados das Provas de Línguas – 2º oportunidade	26/01/2021, às 16h	-
Fase 4 - Prova de Língua Inglesa – 3º oportunidade	08/02/2021, às 9:30h	Isento
Fase 3 - Prova De Língua Francesa – 3º oportunidade	09/02/2021, às 9:30h	Isento
Fase 4 – Resultados das Provas De Línguas – 3º oportunidade	15/02/2021, às 16h	-
Fase 4 – Pedido de Recurso – 3º oportunidade	18/02/2020	-
Fase 4 – Resultado do Recurso – 3º oportunidade	23/02/2020, às 16h	-
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	26/02/2021	26/02/2021

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 - DOUTORADO

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

COMAROFF, Jean & COMAROFF, John L. – “Imposture, Law, and the Policing of Personhood: The Return of Khulekani Khumalo, Zombie Captive”. Chapter 2.2, pp. 125-142. In *The Truth about Crime. Sovereignty, Knowledge, Social Order*. COMAROFF, Jean & COMAROFF, John L., Chicago University Press, 2016.

BOURDIEU, Pierre – “Compreender”. In *A Miséria do Mundo*. Obra coletiva sob a direção de Pierre Bourdieu. Editora Vozes, Petropolis. 2008. 7a. ed. pp. 693-732.

(Original em francês: BOURDIEU, Pierre – “Comprendre” In *La Misère du Monde*. Ouvrage collectif sous la direction de Pierre Bourdieu. Éditions du Seuil, Paris, 1993).

SIMMEL, Georg. “The sociological nature of conflict”. In: _____. *Conflict & The web of group affiliations*. New York; London: The Free Press & Collier and Macmillan Publishers, 1964. pp. 13-28.

(Tradução português: “A natureza sociológica do conflito” em SIMMEL, Georg. *Georg Simmel: Sociologia*. Organizado por Evaristo de Moraes Filho. São Paulo: Ática, 1983)

TAUSSIG, Michael. *The devil and commodity fetishism in South America*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2010, pp. xi – xiv; xv-xvii; 3-38.

(Tradução em português: TAUSSIG, Michael. *O diabo e o fetichismo da mercadoria na América do Sul*. São Paulo: Editora da Unesp, 2010, pp 11-15; 17-20; 23 -69).

TURNER, Victor. “Social dramas and ritual metaphors”. In: _____. *Dramas, fields and metaphors*. Symbolic action in human society. Ithaca and London: Cornell University Press, 1974. pp. 23-59. (Tradução em português: TURNER, Victor. *Dramas, Campos e Metáforas: Ação simbólica na sociedade humana*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense,

2008. pp 19 a 53)

WOLF, Eric R. “The Virgin of Guadalupe: A Mexican National Symbol”. *The Journal of American Folklore*, 71 (279), pp. 34-39, jan-mar. 1958.

(Tradução português: “A virgem de Guadalupe” em FELDMAN-BIANCO, Bela & RIBEIRO, Gustavo Lins. *Antropologia e poder: contribuições de Eric R. Wolf*. Brasília; São Paulo: EdUnB; Ed. Unicamp; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003).

KILOMBA, Grada. “Dizendo o indizível. Definindo o racismo”. In _____ *Memórias da plantação. Episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Editora Cobogó. pp. 71-92.

TROUILLOT, Michel-Rolph. “O poder na estória”. In _____ *Silenciando o passado: poder e a produção da história*. Campinas: Huya Editorial. 2016, pp. 19-62.

(Original: TROUILLOT, Michel-Rolph. “The Power in the Story”. In *Silencing the past: power and the production of history*. Boston: Beacon Press. 1995).

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 - DOUTORADO

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)			
DADOS ACADÊMICOS			
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO
DADOS PESSOAIS			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (SE HOVER)			
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO ATUAL			
CÓDIGO POSTAL (CEP):			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO			
DDI: (SE ESTRANGEIRO)		DDD:	CELULAR:
DDI: (SE ESTRANGEIRO)		DDD:	RESIDENCIAL:
OUTROS DADOS			
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR		
ORIGEM			
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO		

PAÍS DE ORIGEM:		ANO DE CHEGADA:	
CIDADE ONDE NASCEU:		ESTADO ONDE NASCEU:	
DOCUMENTOS			
CPF:			
RG:		DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:		ESTADO:	
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)			
RNE: (SE ESTRANGEIRO)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)			
INSTITUIÇÃO:			
ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)			
INSTITUIÇÃO:			
ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
FILIAÇÃO			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR		
AÇÃO AFIRMATIVA			
DECLARO-ME:	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA		
NECESSIDADES ESPECIAIS:			

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL

Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.

DATA:

ASSINATURA:

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 – DOUTORADO
ANEXO 4
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS E NÃO OPTANTES.

1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário para todos os candidatos.
2. Haverá um formulário específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado 2020 para candidatos optantes negros e para não optantes.
3. Haverá um formulário específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado 2020 para candidatos optantes negros e não optantes.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google (gmail.com) para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição irá exigir a realização de *upload* dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser salvos, obrigatoriamente, em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam analisados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
12. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado 2020, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
13. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
14. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.

15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Não Optante* ou *Optante Negro*.
17. Há Seção de Necessidades Especiais, na qual o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário ou por inscrição por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
2. Haverá um formulário exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado Indígenas 2020 para candidatos optantes indígenas.
3. Haverá um formulário exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2020 para candidatos optantes indígenas.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google (gmail.com) para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.

6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição irá exigir a realização de *upload* dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser salvos, obrigatoriamente, em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam analisados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2020, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - VI. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - VII. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - VIII. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IX. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - X. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Optante Indígena*, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas.
16. Há Seção de Necessidades Especiais, na qual o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo

- Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
 18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições.
 19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
 20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3) – NÃO OPTANTES E OPTANTES NEGROS

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes e optantes negros serão realizadas por meio do preenchimento de formulário.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google (gmail.com) para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo e CPF. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o *upload* nos campos apropriados no formulário. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova.

12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válidos envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição.
14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 – DOUTORADO

ANEXO 5

INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

- | | |
|---|--|
| <p>1) Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):

FORM – NOME DO CANDIDATO</p> <p>2) Identidade, ou similares:

ID – NOME DO CANDIDATO</p> <p>3) Passaporte ou RNE:

ID ESTR – NOME DO CANDIDATO</p> <p>4) CPF:

CPF – <i>NOME DO CANDIDATO</i></p> <p>5) Diploma de graduação:

DIPLOMA G – NOME DO CANDIDATO</p> <p>6) Diploma de mestrado:

DIPLOMA M – NOME DO CANDIDATO</p> <p>7) Histórico de graduação:

HISTÓRICO G – NOME DO CANDIDATO</p> <p>8) Histórico de mestrado:

HISTÓRICO M – NOME DO CANDIDATO</p> <p>9) Currículo lattes:

CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO</p> <p>10) Carta de apresentação de candidatura:

CARTA – NOME DO CANDIDATO</p> <p>11) Certificado de proficiência de inglês:

PROF INGLÊS – NOME DO CANDIDATO</p> <p>12) Certificado de proficiência de francês:

PROF FRANCÊS – NOME DO CANDIDATO</p> <p>13) Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:</p> | <p>DISPENSA – NOME DO CANDIDATO</p> <p>14) Carta de aceite de orientação:

ORIENTAÇÃO – NOME DO CANDIDATO</p> <p>15) Visto permanente:

VISTO – NOME DO CANDIDATO</p> <p>16) Documentos adicionais de conexão indígena:

DOC 1 – NOME DO CANDIDATO
DOC 2 – NOME DO CANDIDATO
DOC 3 – NOME DO CANDIDATO
DOC 4 – NOME DO CANDIDATO
DOC 5 – NOME DO CANDIDATO</p> <p>17) Memorial (optante negro, não optante e optante indígena):

MEMORIAL – NOME DO CANDIDATO</p> <p>18) Dissertação de mestrado:

DISSERTAÇÃO – NOME DO CANDIDATO</p> <p>19) Projeto preliminar de pesquisa:

PROJETO – NOME DO CANDIDATO</p> <p>20) Trabalhos publicados:

PUBLICAÇÃO 1 – NOME DO CANDIDATO
PUBLICAÇÃO 2 – NOME DO CANDIDATO
PUBLICAÇÃO 3 – NOME DO CANDIDATO
PUBLICAÇÃO 4 – NOME DO CANDIDATO
PUBLICAÇÃO 5 – NOME DO CANDIDATO</p> <p>21) CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

CARTA 1 – NOME DO CANDIDATO</p> |
|---|--|

CARTA 2 – NOME DO CANDIDATO

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um código numérico, composto por 3 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente aos candidatos homologados por e-mail na data de homologação, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

CÓDIGO NUMÉRICO – QUESTÃO 1

CÓDIGO NUMÉRICO – QUESTÃO 2

CÓDIGO NUMÉRICO – QUESTÃO 3

O Código numérico é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a mesma lógica de nomeação de arquivos, devendo ser utilizado o mesmo código numérico usado na primeira fase do Processo Seletivo.

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 - DOUTORADO

ANEXO 6

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE CANDIDATO				
NOME DO CANDIDATO:				
NOME DA PESSOA QUE RECOMENDA:				
TÍTULOÇÃO:		CARGO:		
INSTITUIÇÃO:				
CONHEÇO O CANDIDATO DESDE DE:				
COMO MEU ALUNO EM CURSO DE:	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Outros. Especifique:			
COM RELAÇÃO AO CANDIDATO, FUI SEU:	<input type="checkbox"/> Chefe De Departamento <input type="checkbox"/> Professor Orientador <input type="checkbox"/> Professor Em Uma Disciplina <input type="checkbox"/> Professor Em Várias Disciplinas <input type="checkbox"/> Outro Tipo De Relação. Especifique:			
Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional /UFRJ				
Opinião sobre	Excelente	Bom	Médio	Não observado
Capacidade Intelectual				
Capacidade para trabalho individual				
Facilidade de expressão escrita				
Facilidade de expressão oral				

Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA: _____

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO 2020 – DOUTORADO

ANEXO 7

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

**Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação
(para Carta de Potencial Orientador)**

- a) Adriana Facina Gurgel do Amaral – e-mail: adriana.facina2@gmail.com
- b) Adriana de Resende Barreto Vianna – e-mail: adrinavianna@gmail.com
- c) Antonio Carlos de Souza Lima – e-mail: acslima@gmail.com
- d) [Bruna Franchetto – email: bfranchetto@yahoo.com.br](mailto:bfranchetto@yahoo.com.br)
- e) Carlos Fausto – e-mail: cfausto63@gmail.com
- f) Edmundo Marcelo Mendes Pereira – e-mail: edmundopereira@mn.ufrj.br
- g) Eduardo Batalha Viveiros de Castro – e-mail: eviveirosdecastro@gmail.com
- h) Federico Guillermo Neiburg – email: federico.neiburg@gmail.com
- i) João Pacheco de Oliveira Filho – email: jpo.antropologia@mn.ufrj.br
- j) John Cunha Comerford – e-mail: j.comerford@mn.ufrj.br
- k) Luiz Fernando Dias Duarte – e-mail: lfdduarte@uol.com.br
- l) Marília Lopes da Costa Facó Sorares – e-mail: marilia@mn.ufrj.br
- m) Moacir Grancindo Soares Palmeira – e-mail: moapalm@gmail.com
- n) Renata de Castro Menezes – e-mail: renata.menezes@mn.ufrj.br